PARECER Nº 1214/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 631/2002.

Objetiva o presente projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, obrigar o cadastramento dos motoboys que circulam no Município de São Paulo.

O cadastramento deverá constar o nome do motociclista, filiação, endereço completo, telefone, tipo de sangue, bem como o número de identificação escrito no capacete, na motocicleta e no jaleco.

O motociclista deverá portar um crachá contudo a fotografia, o número de inscrição, nome completo, endereço, telefone convencional e celular, tipo de sangue.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente elaborou substitutivo, estabelecendo prazo para atendimento dos dispositivos da propositura e incluindo artigo para que haja regulamentação da lei, estabelecendo as penalidades, como também adequou o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa.

A propositura encontra amparo quanto ao mérito pois como temos conhecimento do grande número de acidentes nas vias públicas com motociclistas a identificação através do crachá e do número de inscrição serão úteis para primeiros socorros, assim como, localizar seus familiares ou responsáveis.

Favorável, é o nosso parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito Transportes e Atividade Econômica, em 04/09/03.

Myryam Athie – Relatora Dalton Silvano Francisco Chagas José Nogueira José Viviani Ferraz Toninho Campanha